

# CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 9/2015/2016

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE

27/05/2016

MAIO DE 2016

**Presenças:**

**Presidente**

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

**Vogais**

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional, Drs. Albino Silva Moreira, Edelfride de Santa Filomena Sousa Barbosa Almeida, e Raquel Odete Fortes;
- Membro designado pelo Governo, Eng.º António Pedro Barbosa Borges;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. António Pedro Lopes Borges, a exercer mandato como Vice-Presidente do CSMP, Daniel Hostelino Alves Monteiro, e Manuel António Livramento da Lomba;

**Secretário**

- Secretariou a sessão o Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Senhor José Luís Varela Marques, Secretário Judicial.

**SUMÁRIO:**

1. *Aprovação da agenda;*
2. *Discussão e aprovação da acta n.º 08/2015/2016;*
3. *Apreciação do Relatório de Inspeção à Procuradoria da República da Comarca do Paúl e do mérito profissional da magistrada Sílvia Cristina Lima Gomes Soares ;*
4. *Apreciação de Processo de Inquérito;*
5. *Apreciação do Relatório de visitas da Delegação do CSMP às Comarcas de Brava, Mosteiros, São Filipe, e Brava;*
6. *Apreciação de uma exposição subscrita por um cidadão;*

7. *Apreciação de uma comunicação da Procuradoria da República da Comarca da Praia;*
8. *Matérias para conhecimento (3 docs.);*
9. *Despachos para ratificação (2 docs.);*
10. *Apreciação de um Acórdão do STJ;*
11. *Apreciação de um ofício do Tribunal Constitucional;*
12. *Apreciação do montante a ser recompensado aos dois cidadãos que coadjuvaram o júri do concurso de ingresso no quadro da magistratura do Ministério Público.*

#### 1. APROVAÇÃO DA AGENDA

O Conselho deliberou aprovar a agenda por unanimidade.

#### 2. ACTAS

O Conselho deliberou aprovar a Acta n.º 08 da sessão de 29 de Abril de 2016.

#### 3. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPECÇÃO À PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL E DO MÉRITO PROFISSIONAL DA MAGISTRADA SÍLVIA CRISTINA LIMA GOMES SOARES

Após a apreciação e discussão, o Conselho deliberou aprovar genericamente o relatório de inspecção à Procuradoria da República da Comarcas do Paúl, avaliar o mérito profissional da respectiva magistrada, e a partir das conclusões desse mesmo relatório, fazer recomendações à mesma magistrada e à Procuradoria da República, e determinar medidas com vista à superação das dificuldades e deficiências apontadas no relatório de inspecção.

#### 4. APRECIÇÃO DE PROCESSO DE INQUÉRITO

##### a. N.º 01/ PI/2016 – Magistrado

O Conselho Superior do Ministério Público, por considerar que existem indícios de prática de ilícito disciplinar, deliberou:

Converter, nos termos do artigo 119.º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho, o referido Processo de Inquérito em Processo Disciplinar, determinando que aquele constitua parte instrutória deste;

Nomear para instrutor o Dr. Henrique Monteiro, Procurador-Geral Adjunto jubilado, colocado no Serviço da Inspeção.

5. APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE VISITAS DA DELEGAÇÃO DO CSMP ÀS COMARCAS DE BRAVA, MOSTEIRO, SÃO FILIPE, E BRAVA

Após apreciação e discussão dos relatórios, o Conselho deliberou:

**I - Solicitar à Senhora Ministra da Justiça e Trabalho:**

Reabilitação e restauro do edifício do Tribunal e Procuradoria da Brava (impermeabilização, pintura, colocação de mosaicos) para conferirem segurança, funcionalidade e dignidade ao exercício de funções jurisdicionais;

Afectação de veículos às Procuradorias da República da Brava, Mosteiros e Maio, dado que essa inexistência impede o cumprimento atempado de todo o serviço externo das Procuradorias e contribui também para potenciar a morosidade processual;

Substituição do veículo afecto à Procuradoria de São Filipe que já conta com mais de 14 anos de vida, conferindo por isso risco para a segurança das pessoas, e não permitindo a realização de diligências fora do centro da cidade;

Fornecimento de aparelho de gravação de audiências e de videoconferências para os Tribunais da Brava e Mosteiros;

Necessidade de ligação dos Tribunais e Procuradoria à rede do Estado de forma a retirarem vantagem do SIJ e melhorar a capacidade de resposta institucional.

**II - Recomendar ao Senhor Presidente:**

Diligenciar junto da Ordem dos Advogados visando a resolução do problema da falta de advogados residentes na Comarca da Brava;

Reunir-se com o Ministro da Administração Interna e Director Nacional da PN com vista ao reforço dos recursos humanos nos NICs da Polícia Nacional;

Analisar a possibilidade de a PN poder realizar testes rápidos de estupefacientes, mediante fornecimento de kits, formação dos utilizadores e balanças de precisão.

**III - Recomendar ao Senhor Vice-Presidente:**

Recrutamento de um oficial de diligências para a Comarca da Brava, de entre os contratados para substituir o ajudante de escrivão transferido que não se apresentou ao trabalho e foi, em consequência, despedido por justa causa;

Ver a possibilidade de reforço dos Oficiais de Justiça da Comarca do Maio;

Providenciar a autonomização da Secretaria da Procuradoria da República da Comarca do Maio;

Articular com a Procuradora da República nos Mosteiros visando a cedência da sua actual residência situada no primeiro piso das actuais instalações do Tribunal, para instalação da Secretaria do Ministério Público;

Disponibilizar equipamentos informáticos, fotocopiadora e mobiliário de que necessitam as Procuradorias da República das Comarcas dos Mosteiros, Brava e Maio;

Orientar e apoiar na criação e organização dos Arquivos nas Procuradorias da República das Comarcas da Brava, Mosteiros, e Maio, seguindo o modelo existente no Tribunal de Ribeira Grande e aprovado pelo CSMP.

#### 6. APRECIACÃO DE UMA EXPOSIÇÃO SUBSCRITA POR UM CIDADÃO

Após intervenções dos Senhores Vogais o CSMP deliberou:

“Considerando que a magistrada em causa actuou nos termos dos seus poderes processuais e no âmbito de um processo, e que o pretendido pelo requerente só poderia ser tratado no âmbito de um processo cível que aliás se encontra pendente;

Não dar provimento ao pedido por falta de fundamento legal, uma vez que os factos comunicados não constituem qualquer infracção disciplinar.”

#### 7. APRECIACÃO DE UMA COMUNICAÇÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA

Após análise e apreciação, o Conselho Superior do Ministério deliberou:

“Visando averiguar os factos comunicados, em ordem a decidir se existe ou não responsabilidade disciplinar, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

Ordenar a realização de um inquérito.

Nomear para instrutor o Dr. Henrique Monteiro, Procurador-Geral Adjunto jubulado, colocado no Serviço da Inspeção.”

#### 8. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO

Tomou-se conhecimento de 3 documentos.

#### 9. DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO

Foram ratificados dois despachos do Senhor Presidente.

## 10. APRECIÇÃO DE UM ACÓRDÃO DO STJ

Analisado o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça proferido no dia 5 de Maio de 2016, que não suspendeu a executoriedade da deliberação do CSMP que indeferiu os pedidos de licença formulados pelo Procurador da República, o Conselho Superior do Ministério Público, ao abrigo dos arts.º 31.º n.º 1 e 37.º n.º 1 al. c) da LOMP, e arts.º 30.º n.º 1 al. h), 73.º, 76.º e 111.º do EMMP, deliberou:

“A elaboração do respectivo auto por abandono de lugar;

A instauração do competente processo disciplinar contra o Procurador da República;

Nomear para instrutor o Dr. Henrique Monteiro, Procurador-Geral Adjunto jubilado, colocado no Serviço da Inspeção.”

## 11. APRECIÇÃO DE UM OFÍCIO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Após análise e discussão, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou, com base nos artigos 7.º e 62.º n.º 1.º da Lei n.º 56/VI/2015, de 28 de Fevereiro, que estabelece a competência, a organização e o funcionamento do Tribunal Constitucional, o estatuto dos seus juízes, e os processos da sua jurisdição:

“Fornecer cópia de todos os documentos solicitados pelo Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional.”

## 12. APRECIÇÃO DO MONTANTE A SER RECOMPENSADO AOS DOIS CIDADÃOS QUE COADJUVARAM O JÚRI DO CONCURSO DE INGRESSO NO QUADRO DA MAGISTRATURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Após apreciação e discussão da situação da inexistência de uma deliberação que ordenasse o pagamento às duas cidadãs, na qualidade de examinadora auxiliar e psicóloga responsável pela realização dos testes psicotécnicos pelos trabalhos realizados por ocasião do concurso de selecção para provimento de 7 (sete) vagas (posteriormente rectificado para 8 (oito)), na categoria de Procurador da República Assistente, no quadro da Magistratura do Ministério Público, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Reconhecer e agradecer o trabalho das duas colaboradoras;

Atribuir uma gratificação simbólica a uma das colaboradoras constituída Examinadora Auxiliar, e o pagamento da factura apresentada pela outra colaboradora pela realização da avaliação psicológica, e análise dos resultados dos testes psicotécnicos.”